

# Município de Queimadas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS — PB

Rua João Barbosa da Silva, 120 - Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

# Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVII - SEXTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2018 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Queimadas PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS CNPJ 08.742.264/0001-22

 $1^{\circ}$  TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  $N^{\circ}$  PP.6.24.01/2017/CPI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PP.6.24.01/2017/CPL, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E PELA EMPRESA MOISES FERREIRA DE LIMA EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO, brasileiro, paraibano, solteiro, empresário residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB.

CONTRATADA: MOISES FERREIRA DE LIMA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Tv Miguel Guilherme, nº 126, Centro, Sumé - PB. CEP: 58.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.925.610/0001-03, neste ato representada por MOISES FERREIRA DE LIMA, portador do CPF nº. 061.911.414-24, e da Identidade Civil nº. 2.837.429, - SSP - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º PP.6.24.01/2017/CPL, instruído no Pregão Presencial n.º 024/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a  $\bf PRORROGA \ \ \, C \ \, A \ \, C \ \, C \ \, A \ \, C \$ 

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 03/04/2018, findando-se em até 03/04/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 1.661.580,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

# CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação: 15.452.0042.2061 –3.3.90.39.01.
- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

# CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Queimadas/PB, exarada no Pregão Presencial n.º 024/2017, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Queimadas - PB, 30 de março de 2018.

### JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO PELA CONTRATANTE

### MOISES FERREIRA DE LIMA EIRELI PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 008/2018

Institui a Comissão Avaliadora do Prêmio Educação Inovadora e dá outras providências.

Rachel de Morais Castanha Moura, Secretária Municipal de Educação do município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a comissão de avaliação para acompanhamento e julgamento dos projetos e dossiês (relatórios de execução e documentos comprobatórios) apresentados pelos professores inscritos no Prêmio Educação Inovadora.

# RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir acomissão de avaliação, responsável peloacompanhamento e julgamento dos projetos e dossiês (relatórios de execução e documentos comprobatórios) constituída pelos componentes listados, a seguir:
  - 1 Erivaldo Genuíno Lima (Presidente)
  - 2 Kézia Barbosa de Queiroz (Vice-Presidente)
  - 3 Damares do Nascimento Fernandes Costa (Avaliador)
  - 4 Erika Soraya da Silva Pereira Dantas (Avaliador)
  - 5 Maria Aparecida Patrício (Avaliador)
  - 6 Maria da Neves Duarte Cabral de Melo (Avaliador)
  - 7 Maria das Graças de Lima (Avaliador)
  - 8 Maria José Lourenço Ramos (Avaliador)
  - 9 Maria Roselita Gomes Flor Alves (Avaliador)
- Art. 2º- Competirá à Comissão Avaliadora, especialmente:
  - I Monitorar e Avaliar as etapas do Prêmio Educação Inovadora;
  - II Avaliar e atribuir pontuação aos projetos e dossiês (relatórios de execução e documentos comprobatórios) seguindo os critérios estabelecidos no edital nº 002/2018:
  - III Trabalhar de modo articulado com apresidência desta comissão.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimadas, 03 de abril de 2018.

Rachel de Morais Castanha Moura Secretária Municipal de Educação